



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 45 | 2 0 2 0 | Centro Distrital de Lisboa (1)
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C a s a | d a | A l e g r i a

Localização do estabelecimento C a m i n h o | d o s | B a i r r o s | n . º | 5

Localidade A r r u d a | d o s | V i n h o s

Código postal 2 | 6 | 3 | 0 - 4 | 3 | 3 | C a r d o s a s

Distrito Lisboa Concelho Arruda dos Vinhos Freguesia Cardosas

Telemóvel / Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C a s a | d a | A l e g r i a | L d a

Morada C a m i n h o | d o s | B a i r r o s | n . º | 7

Localidade A r r u d a | d o s | V i n h o s

Código postal 2 | 6 | 3 | 0 - 4 | 3 | 3 | C a r d o s a s

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 11 (Onze utentes) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 | 1 1 | 1 2
ano mês dia

Fátima Matos
Diretora Adjunta do
Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.